

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**

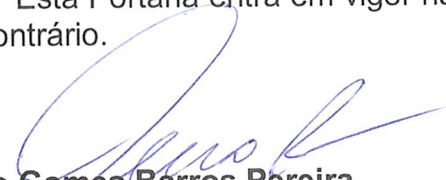
**Retifica a Portaria DETRAN N.º 1.295 de 1º de
novembro de 2018.**

PORTARIA N.º 1430 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN-BA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 10.137, de 27 de outubro de 2006, e com fulcro no inciso III do art. 22 da Lei Estadual N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, faz saber:

Art. 1º Na Portaria DETRAN N.º 1.295, Art. 10, *caput*, publicada no D.O.E. de 02 de novembro de 2018, ANO CIII, N.º 22.534, página 25, onde se lê "teóricas", leia-se "práticas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral**

08 12 18
finalizada

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**

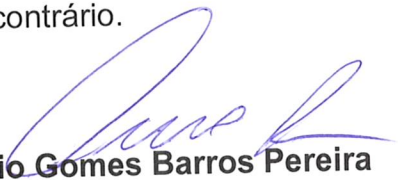
**Retifica a Portaria DETRAN N.º 1.295 de 1º de
novembro de 2018.**

PORTARIA N.º 430 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN-BA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual N.º 10.137, de 27 de outubro de 2006, e com fulcro no inciso III do art. 22 da Lei Estadual N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, faz saber:

Art. 1º Na Portaria DETRAN N.º 1.295, Art. 10, *caput*, publicada no D.O.E. de 02 de novembro de 2018, ANO CIII, N.º 22.534, página 25, onde se lê "teóricas", leia-se "práticas".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral

